

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 206, NATIVIDADE/RJ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 03/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO
ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

➤ Os artigos 12, 13, 24, 31 e 67 da LDB 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 que determinam:

- a incumbência de ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- a carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
- o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação;
- a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar do Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para Creches e Escolas do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, que se inicia em 06 de Fevereiro e encerra-se em 22 de Dezembro do corrente ano, incluindo um Recesso Escolar de 15 dias em julho, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único- As Unidades Educacionais localizadas nos distritos têm o presente calendário adequado à sua realidade, considerando os santificados distritais.

Art. 2º - Considera-se como dia letivo de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidos pela proposta pedagógica da escola, devidamente inserida no planejamento escolar, e que, centrando sua eficácia na

Rua Interdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3365. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@pmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes escolares, sob a orientação e a participação de professores, de alunos e da comunidade escolar quando pertinentes.

Art. 3º - O cumprimento deste Calendário é de responsabilidade do Diretor da Unidade Educacional, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da escola ou creche assegurar ampla divulgação do Calendário junto à comunidade escolar e afixá-lo em local de fácil visibilidade.

Art. 4º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Educacional, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, devendo este ser comunicado e autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar o fiel cumprimento da carga horária de reposição praticada pela Unidade Educacional.

Art. 5º - A jornada escolar dos alunos da rede pública municipal deve pertazer um *mínimo* de 800 (oitocentas) horas, distribuídas num *mínimo* de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional. As horas de trabalho são atribuídas conforme a prioridade de cada segmento.

§ 1º - A jornada escolar da Educação Infantil Creche Integral será de no *mínimo* 09 (nove) horas.

§ 2º - A jornada escolar para a Educação Infantil será de 04 (quatro) horas e 10 (dez) minutos diárias de efetivo trabalho em sala de aula, incluindo os 20 (vinte) minutos reservados para o recreio para o turno parcial.

§ 3º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 04 (quatro) horas e 10 (dez) minutos diárias de efetivo trabalho em sala de aula, mais 20 (vinte)

Rua Interdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3365. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@pmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

minutos reservados para o recreio. A hora-aula do Ensino Fundamental será de 50 (cinquenta) minutos.

§ 4º - A jornada escolar para o Ensino Fundamental Anos Finais será de 05 (cinco) horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, mais 20 (vinte) minutos reservados para o recreio. A hora-aula do Ensino Fundamental será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 6º - O Calendário Escolar será cumprido por todos os alunos e funcionários, observado que conforme a Lei Municipal Nº 233/2002, somente os servidores do magistério, em efetivo exercício na regência de turma, terão direito a 30 (trinta) dias de férias por ano e 15 (quinze) dias de recesso escolar. Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação farão jus a 30 (trinta) dias de férias anuais.

Art. 7º - Quando acontecimentos imprevisíveis e estranhos à vontade da Administração Pública e eventuais paralisações comprometerem o cumprimento da carga horária mínima anual prevista no art. 24, inciso I da Lei nº 9.394/1996, os dias reservados ao recesso escolar, em todo ou em sua parte, serão utilizados como dias letivos.

Art. 8º - As datas determinadas para Conselho de Classe constituem-se dias letivos e acontecerão após o horário de cada turno, caracterizando hora-atividade do professor, de acordo com a Lei Municipal Nº 233/2002.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 30 de novembro de 2022.

Paula Ferreira dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020
MATRÍCULA Nº 39748-1

Rua Interdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ CEP: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3365. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@pmail.com

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGÉRIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

2023	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DI	
JANEIRO	FÉRIAS																																
FEVEREIRO	SP	SP	SP	S	D	→					S	D						S	D	R	🔥	PF			S	D						14	
MARÇO				S	D						S	D						S	D					S	D							23	
ABRIL	S	D				PF	F	S	D													F	S	D						S	D	17	
MAIO	F					S	D				S	D									S	D					S	D				22	
JUNHO			SL	D				PF	R	S	D							S	D	R	F				S	D						19	
JULHO	S	D						S	D			PF				S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	10	
AGOSTO					S	D						S	D						S	D					S	D						23	
SETEMBRO		S	D			F	🇧🇷		S	D					S	D							S	D						S		19	
OUTUBRO	D						SL	D				F	R	S	D							S	D						S	D		21	
NOVEMBRO		F	R	S	D						S	D			F				S	D	F				S	D					18		
DEZEMBRO		S	D						F	S	D				S	D							←	S	D	🌲	R	R	R	R	S	D	15
TOTAL ANUAL																																	
201																																	

- Maio – Escola Creche Municipal Coronel José Rosa da Silva -

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
F					S	D						S	D						SL	D	R					S	D			

1º Bimestre: 06/02 a 30/04 = 54 dias
 2º Bimestre: 01/05 a 31/07 = 51 dias
 3º Bimestre: 01/08 a 30/09 = 42 dias
 4º Bimestre: 01/10 a 22/12 = 54 dias

- Setembro – Escola Creche Municipal João Rodrigues França -

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
S	D				F	🇧🇷	F	S	D					R		SL	D						S	D						S

201 dias

LEGENDA:

- ➡ = Início do período letivo
- ← = Fim do período letivo
- SP = Semana Pedagógica
- PF = Ponto Facultativo F = Feriado
- R = Recesso SL = Sábado Letivo
- S D = Sábado e Domingo
- 📝 = Avaliação
- 🔥 = Carnaval
- 🇧🇷 = Atividade Cívica
- 🌲 = Natal

CONSELHOS DE CLASSE				SÁBADOS LETIVOS	
24/04 a 28/04	Conselho de Classe do 1º B.	25/09 a 29/09	Conselho de Classe do 3º B.	03/06	Caipirão
10/07 a 14/07	Conselho de Classe do 2º B.	18/12 a 22/12	Conselho de Classe do 4º B.	07/10	Dia da Alegria
FERIADOS NACIONAIS		FERIADOS ESTADUAIS		FERIADOS MUNICIPAIS	
07/04	Paixão de Cristo	21/02	Carnaval	20/06	Emancipação Político-administrativa
21/04	Tiradentes	23/04	Dia de São Jorge	06/09	Dia do Natividadense
01/05	Dia do Trabalho	15/10	Dia do Professor - Feriado Escolar	08/09	Dia da Padroeira – N.Sra. da Natividade
07/09	Independência do Brasil	20/11	Consciência Negra	08/12	Imaculada Conceição
12/10	Nossa Senhora Aparecida	PONTOS FACULTATIVOS			
02/11	Finados	22/02	Quarta-feira de Cinzas	12/07	Nossa Senhora de Natividade
15/11	Proclamação da República	06/04	Quinta-feira Santa	Anexo I da Resolução Nº 03/2022 de 30 de novembro de 2022.	
25/12	Natal	08/06	Corpus Christi		

**RESOLUÇÃO SME Nº 04/2022, de 22 de Novembro de 2022.**

ESTABELECE CRITÉRIOS E FIXA PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º AE NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NATIVIDADE PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- a importância de ampliar e fortalecer a qualidade da educação no Sistema Municipal de Ensino;
- que na atual legislação, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo;
- que é dever do Município garantir o ensino público obrigatório e gratuito atuando prioritariamente no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;
- a necessidade de atender as normas contidas na Lei nº 9.394/96 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;
- a Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a Lei nº 10.287/2001 (FICAI), que acrescenta o Inciso VIII ao art. 12 da Lei nº 9.394/96;
- a Lei nº 12.796/2013 que estabelece obrigatoriedade de matrícula dos 04 aos 17 anos de idade;
- a Lei nº 13.845/2019 que dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069/1990;
- a Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Básica que define as Diretrizes Operacionais para matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil;

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smeoar@gmail.com



Art. 2º - As transferências expedidas ocorrerão no máximo 30 (trinta) dias após solicitação e deverão ser emitidas com todos os documentos pertencentes à vida escolar do aluno.

Art. 3º - Todos os casos de transferência de alunos (recebidas e expedidas) devem ser levados ao conhecimento do professor da turma e do Diretor da Unidade Educacional. Tais transferências devem ser informadas à Inspeção Escolar e lançadas imediatamente no Sistema de Gestão.

Art. 4º - A classificação de alunos no ano de escolaridade (AE) será feita conforme Resolução Nº 05/2017.

Art. 5º - A matrícula somente poderá ser efetuada pelo pai, mãe e/ou responsável legal, na forma da Lei.

Art. 6º - Exigir-se-á para a matrícula, IDADE MÍNIMA COMPLETA OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/23, conforme anexo I desta Resolução.

§ 1º - A obrigatoriedade na Educação Infantil dar-se-á a partir dos quatro anos de idade;

§ 2º - Para o ingresso no primeiro ano do ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2023;

§ 3º - Transferências recebidas de alunos anteriormente matriculados em data anterior a 31/03/2023 serão efetuadas dando prosseguimento à vida escolar do aluno, de acordo com a data de matrícula constante na transferência;

§ 4º - Todas as Unidades Educacionais que atendem alunos da Educação Infantil, inclusive as Unidades da Rede Privada de ensino, devem respeitar a data base de matrícula, que é 31 de março.

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smeoar@gmail.com

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer critérios, vagas, procedimentos e período de matrículas novas e renovação para o ingresso e permanência dos alunos nas Unidades Educacionais Municipais de Natividade RJ, para o ano letivo de 2023.

§ 1º - Fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar, orientar e avaliar todo o processo de matrícula;

§ 2º - A renovação de matrícula para o ano de 2023, de alunos que estejam matriculados no Sistema Municipal de Ensino, **será feita de forma automática**, para o ano de escolaridade subsequente, na própria Unidade Educacional, cabendo à escola convocar os pais e responsáveis para assinar a ficha de matrícula até a data de início do ano letivo de 2023, bem como realizar o levantamento dos alunos que pretendem ser transferidos para outra unidade;

§ 3º - Os alunos matriculados em 2022 nas turmas de 5º ano do Ensino Fundamental serão conduzidos automaticamente para o 6º ano do Ensino Fundamental da própria Unidade Educacional quando houver, ou para Unidade Educacional Pública Municipal mais próxima de sua residência. A transferência para outra Unidade se dará mediante solicitação do representante legal do aluno;

§ 4º - É indispensável o comparecimento do responsável pelo aluno matriculado nas turmas de 9º ano do Ensino Fundamental a fim de solicitar a transferência para outra Unidade visto que a rede pública municipal não oferece o Ensino Médio;

§ 5º - O período estabelecido para renovação de matrículas e matrículas novas será de 30 de Janeiro de 2023 a 03 de Fevereiro de 2023;

§ 6º - Atendendo às normas legais, poderão ser aceitas matrículas no decorrer do ano letivo, tendo em vista o cumprimento da meta de universalização do ensino Fundamental;

§ 7º - Na hipótese de haver matrícula confirmada ou renovada e não houver o comparecimento do aluno no prazo improrrogável de 30 dias corridos a contar do início do ano/período letivo ou em qualquer época deste, sem apresentar justificativa, a unidade escolar deverá efetuar o cancelamento.

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smeoar@gmail.com



Art. 7º - Para matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental serão exigidos:

§ 1º - **DO ALUNO:** Cópia da Certidão de Registro de Nascimento ou documento que a substitua (carteira de identidade, carteira de habilitação, certificado de reservista, etc.), a fim de comprovar idade mínima para ingresso no Sistema Municipal de Ensino e cartão de vacina; **DO RESPONSÁVEL:** Cópia do Documento de Identidade;

§ 2º - Declaração Escolar para os alunos transferidos e Relatório Individual do Aluno oriundo da Educação Infantil, ficando dispensadas de tal apresentação as crianças vindas do lar;

§ 3º - Declaração de Escolaridade para os alunos transferidos, a qual deverá ser substituída pelo Histórico Escolar no prazo de 30 dias úteis e Relatório Individual do Aluno do Ensino Fundamental;

§ 4º - A falta de quaisquer documentos do aluno não impedirá o acesso do aluno à Escola, porém, a efetivação da matrícula se dará no ato da entrega dos documentos descritos nos parágrafos anteriores, cabendo à Unidade Educacional, Inspeção Escolar e responsável legal pelo aluno, providenciá-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A distribuição das vagas no Sistema Municipal de Ensino dar-se-á obedecendo ao princípio da universalidade do ensino e, para alunos novos, será feita de acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I- preferência ao deficiente conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do adolescente;

II- permanência na Rede Pública de Ensino;

III- disponibilidade na Rede Pública de Ensino;

IV- alunos encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou Ministério Público;

V- proximidade da residência, conforme estabelece o art. 53 do estatuto da Criança e do Adolescente;

VI- alunos de mais idade;

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smeoar@gmail.com



VII- maior número de irmãos no Estabelecimento de Ensino;
VIII- filhos e/ou dependentes de Servidor Público.

Art. 9º - Não serão cobrados e nem aceitos quaisquer valores, a qualquer título, para renovação e/ou matrícula nova, ou ainda, para quaisquer outros atos subsequentes.

Art. 10 - O quantitativo máximo de alunos das turmas obedecerá ao descrito no anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - As turmas para 2023 serão organizadas em ano de Escolaridade e em Progressão Continuada, a saber:

Educação Infantil	Ensino fundamental Anos Iniciais	Ensino Fundamental Anos Finais
Berçário I e II	1º AE, 2º AE e 3º AE	6º AE e 7º AE
Maternal	4º AE e 5º AE	8º AE e 9º AE
1º, 2º e 3º Períodos		

Art. 11 - A matrícula dos alunos retardatários, respeitados os direitos daqueles que obedeceram ao prazo referido no Artigo 1º, § 2º desta Resolução, far-se-á em período posterior, conforme as vagas remanescentes, disponíveis nas Unidades Educacionais.

Art. 12 - O aluno tem direito ao acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019).

Art. 13 - O número de vagas a serem oferecidas nas Unidades Educacionais Públicas Municipais para o ano letivo de 2023, levando em conta o espaço físico, recurso humano, a universalização do atendimento escolar e a necessidade de racionalização do sistema está definido pela Secretaria Municipal de Educação conforme Anexo II desta Resolução.

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



Resolução Nº 04/2022

Modalidade de Ensino	Período ou ano de Escolaridade de	Idade de Referência	Número de Alunos por Turma/ Professor	
Educação Infantil	Creches	Berçário I	03 meses a 11 meses até 31 de março	08 alunos
		Berçário II	01 (um) ano completo até 31 de março	08 alunos
	Pré Escola	Maternal	02 anos completos ou a completar até 31/03	15 alunos
		1º Período	03 anos completos ou a completar até 31/03	15 alunos
		2º Período	04 anos completos ou a completar até 31/03	20 alunos
Ensino Fundamental	3º Período	05 anos completos ou a completar até 31/03	20 alunos	
	1º Ano	06 anos completos ou a completar	20 alunos	
	2º Ano	07 anos completos ou a completar	25 alunos	
	3º Ano	08 anos completos ou a completar	25 alunos	
	4º Ano	09 anos completos ou a completar	25 alunos	
	5º Ano	10 anos completos ou a completar	25 alunos	
	6º ao 9º Ano	A partir de 10 anos	30 alunos	

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - O não cumprimento das normas estabelecidas acarretarão medidas na forma da Lei.

Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

Natividade, 22 de Novembro de 2022.

Paula Ferreira dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021



ANEXO II
Resolução Nº 04/2022

Colégio Municipal Alvorada			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
6º ano - 601	30	1º ano	20
6º ano - 602	30	2º ano	25
7º ano - 701	30	3º ano	25
7º ano - 702	30	4º ano	25
8º ano - 801	30	5º ano	25
8º ano - 801	30	COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR	
9º ano - 901	30		
9º ano - 902	30		
Escola Creche Municipal Cachoeira Alegre			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Berçário I	16	HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II A	16	HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II B	08	HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal A	15	HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal B	15	HORÁRIO INTEGRAL	
1º Período A	15	HORÁRIO INTEGRAL	
1º Período B	15	HORÁRIO INTEGRAL	

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

Escola Creche Municipal Cantinho do Fiorello			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
2º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
3º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
1º ano	20	COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR TURMA 01	
2º ano	25		
3º ano	25		
4º ano	25	COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR TURMA 02	
5º ano	25		
Escola Creche Municipal Coronel José Rosa da Silva			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Berçário I	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
1º Período	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
2º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
3º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
6º ano	30	1º ano	20
7º ano	30	2º ano	25
8º ano	30	3º ano	25
9º ano	30	4º ano	25
COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR		5º ano	25
Escola Creche Municipal Cruzeiro de Cima			
1º TURNO		2º TURNO	

Rua Introdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Berçário I	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
1º Período / 2º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
3º Período / 1º ano	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
2º ano / 3º ano	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
4º ano / 5º ano	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Escola Creche Municipal Dantas Brandão			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
1º ano	20	Maternal	15
1º ano	20	1º Período	15
2º ano	25	2º Período	20
2º ano	25	3º Período	20
3º ano	25	COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR	
4º ano	25		
5º ano	25		
Escola Creche Municipal Dr. Edymar Vargas de Oliveira			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Berçário I	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
1º Período	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
2º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
3º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	

Rua Introdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

Escola Creche Municipal João Fernandes			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
1º ano	15	Maternal	15
2º ano	15	1º Período	15
3º ano	15	2º Período	15
4º ano	15	3º Período	15
5º ano	15	COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR	
Escola Creche Municipal João Rodrigues França			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Berçário I	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal / 1º Período	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
2º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
3º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
6º ano	30	1º ano	20
7º ano	30	2º ano	25
8º ano	30	3º ano	25
9º ano	30	4º ano	25
COMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR		5º ano	25
Escola Creche Municipal Norberto Marques			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Maternal	15	Maternal	15
1º Período	15	1º Período	15
2º Período	15	2º Período	15

Rua Introdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

3º Período	15	3º Período	15
1º ano	20	1º ano	20
2º ano	25	2º ano	25
3º ano 301	25	3º ano 303	25
3º ano 302	15	3º ano 304	15
4º ano 401	25	4º ano 402	25
5º ano 501	25	4º ano 403	25
5º ano 502	25	5º ano 503	25
		5º ano 504	25
Escola Creche Municipal Seis de Setembro			
1º TURNO		2º TURNO	
TURMA	CAPACIDADE	TURMA	CAPACIDADE
Berçário I	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Berçário II	08	→ HORÁRIO INTEGRAL	
Maternal	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
1º Período	15	→ HORÁRIO INTEGRAL	
2º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	
3º Período	20	→ HORÁRIO INTEGRAL	

Rua Introdente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395, Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenar@gmail.com



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 135 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

0 (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.082.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
22	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
46	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
53	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00	
824	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
93	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
777	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.100,00	
861	04	123.0039.2085.2085	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 135 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
100	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00	
104	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	150,00	
111	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
112	12	122.0004.2006.2006	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	
942	12	122.0004.2199.2199	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00	
151	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.950,00	
152	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.150,00	
167	12	361.0008.2120.2120	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00	
197	12	364.0008.2077.2077	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00	
766	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383.000,00	
767	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	3.350,00	
823	12	361.0008.2120.2120	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00	
906	12	361.0008.2120.2120	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	26.600,00	
927	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.660,00	
171	12	361.0008.2007.2007	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	98.960,00	
187	12	361.0025.2023.2023	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00	
926	12	361.0025.2023.2023	TRANSPORTE ESCOLAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	398.360,00	
921	13	392.0029.2019.2019	CULTURA - UMA VIAJEM NO TEMPO E NO ESPAÇO MATERIAL DE CONSUMO	1.130,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
341	10	302.0063.2238.2238	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.100,00	
925	10	304.0065.2240.2240	VIGILÂNCIA SANITÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 135 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
462	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	13.650,00	
400	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
472	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	317.000,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
496	20	122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
497	20	122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
507	15	122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	
889	15	122.0014.2009.2009	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	400,00	
02	12	12	PROCURADORIA JURÍDICA		
542	04	062.0031.2012.2012	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
02	13	13	CONTROLD. E AUDIT. INTERNA		
556	04	124.0032.2013.2013	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
621	23	695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
623	23	695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	
819	23	695.0053.2123.2123	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	10.000,00	
902	23	695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00	
903	23	695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.250,00	
923	23	695.0053.2115.2115	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	15.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
636	04	122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
657	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 135 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
676	26	782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
679	04	122.0006.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
681	04	122.0006.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
685	04	122.0006.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.082.020,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-98 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMA5 - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 04 ROYALTIES - FEDERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	15.888.955,79
II - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	15.888.955,79
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	10.009.240,34
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	10.009.240,34
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.690.627,24
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.690.627,24
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,37954
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	8.967.625,63
XII - Valor à arrecadado no exercício (II)	15.888.955,79
XIII - Provisão arrecadação no exercício (IX+XII)	24.876.581,42
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	13.846.966,46
XV - Provisão excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	11.029.614,96
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	4.848.050,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	6.181.564,96



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.384.100,00 distribuído as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
15	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04	122.0008.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00	
39	04	122.0008.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.200,00	
41	04	122.0008.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	248.000,00	
50	04	122.0008.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00	
798	04	122.0008.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO AFORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	511.000,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
92	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	25.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
94	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	145.000,00	
95	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	40.400,00	
96	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF:	185.000,00	
77	04	129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.500,00	
97	28	123.0072.2008.2008	PLANO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	62.000,00	
02	05	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
280	10	122.0081.2233.2233	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	526.000,00	
02	05	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
459	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
917	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 136 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
932	18	541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
587	04	695.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
629	04	122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
647	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
670	26	782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
933	26	782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
677	04	122.0008.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.384.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920304/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMA5 - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 01 IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	34.758.722,03
II - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	34.758.722,03
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	187.862,47
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	187.862,47
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	42.421,57
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	42.421,57
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	185,02217
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	7.848.630,94
XII - Valor à arrecadado no exercício (II)	34.758.722,03
XIII - Provisão arrecadação no exercício (IX+XII)	42.617.652,97
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	35.611.910,90
XV - Provisão excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	6.145.742,97
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	3.760.150,90
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.384.592,07



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

0(A) PREPITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.972.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
908	04.122.0902.2003.2003	4.4.90.52.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.000,00	
941	04.122.0902.2003.2003	3.3.90.32.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	290.000,00	
02	03	03	SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04.122.0006.2004.2004	3.3.90.30.00	APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00	
51	04.122.0096.2004.2004	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00	
55	04.122.0095.2004.2004	3.3.90.46.00	APOIO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	81.000,00	
61	04.122.0096.2004.2004	4.4.90.52.00	APOIO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.700,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
920	04.129.0035.2005.2005	4.4.90.52.00	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
70	04.122.0039.2085.2085	3.3.90.30.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
922	04.122.0039.2085.2085	3.3.90.14.00	GESTÃO DAS POLÍTICAS ECONÔMICA E DE PLANEJAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
457	15.452.0014.1124.0000	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00	
467	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00	
476	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.52.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.000,00	
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
495	20.122.0030.2039.2039	3.3.90.39.00	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00	
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
505	15.122.0014.2009.2009	3.3.90.30.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 01 ROYALTIES - ESTADUAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.210.922,95
II - (Recursos provenientes de convênios)	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.210.922,95
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.401.740,17
V - (Recursos provenientes de convênios)	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.401.740,17
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	919.520,36
VIII - (Recursos provenientes de convênios)	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	919.520,36
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (IX/VI)	1,57727
XI - Posível arrecadação no período (IX*X)	1.450.331,68
XII - Valor (a) arrecadado no exercício (VI)	2.210.922,95
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	3.661.254,63
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	967.800,00
XV - Provisão excessiva da arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.694.254,63
XVI - (Créditos adicionais abertos no exercício (por expresso))	439.800,00
XVII - (Créditos Extraprecatórios abertos no exercício)	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	2.254.454,63



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 137 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
533	18.541.0017.2070.2070	3.3.90.39.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
591	04.695.0036.2080.2080	3.3.90.30.00	INCREMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO	350,00	
918	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00	
919	23.695.0053.2115.2115	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	
920	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.39.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
930	23.695.0053.2123.2123	3.3.90.30.00	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO	3.250,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
634	04.122.0037.2081.2081	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
650	05.182.0018.2086.2086	3.3.90.30.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA MATERIAL DE CONSUMO	26.100,00	
659	05.182.0018.2086.2086	4.4.90.52.00	DEFESA CIVIL EM ALERTA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.700,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
675	26.782.0042.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	
686	20.452.0060.2088.2088	3.3.90.39.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
871	04.122.0068.2029.2029	3.3.90.14.00	APOIO ADMINISTRATIVO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.972.150,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 138 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

0(A) PREPITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 478.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
98	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	
99	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00	
104	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	200,00	
110	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	
111	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00	
112	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00	
113	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
118	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	260,00	
141	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00	
142	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00	
153	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.800,00	
901	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	417.500,00	
924	12.368.0008.2006.2006	3.1.90.94.00	MAIS EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.300,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
119	12.122.0004.2199.2199	3.3.90.14.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-990,00	
148	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-417.500,00	
170	12.361.0009.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	-20.500,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 138 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

178	12.361.0008.2105.2106 3.3.90.30.07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	-31.080,00
228	12.367.0008.1015.1015 4.4.90.52.00	MAIS EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-990,00
02 05 07	FUNDEB		
244	12.361.0008.2256.0000 3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-7.010,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 139 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREPITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 147.000,00 distribuído as seguintes dotações:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
841	08.243.0012.2226.2226 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
393	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
405	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
409	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
423	08.244.0013.2050.2050 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
428	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
433	08.244.0013.2221.2221 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
934	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.59.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
451	08.244.0034.1030.1030 3.3.90.30.00	RECONSTRUIR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
369	04.122.0013.2008.2008 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
372	04.122.0013.2008.2008 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	-9.005,00
374	04.122.0059.2087.2087 3.3.90.14.00	HABITAÇÃO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-999,00
378	04.122.0059.2087.2087 3.3.90.36.00	HABITAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-999,00
385	08.242.0013.2219.2219 3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-999,00
388	08.242.0013.2219.2219 3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-15.000,00
387	08.242.0013.2219.2219 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-4.500,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 139 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

388	08.242.0013.2219.2219 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-4.500,00
392	08.243.0012.2226.2226 3.3.90.39.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.000,00
395	08.243.0013.2220.2220 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.999,00
398	08.244.0013.1152.0000 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00
399	08.244.0013.1153.0000 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-1.500,00
402	08.244.0013.1154.0000 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.001,00
404	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-999,00
406	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-999,00
414	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.999,00
415	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2,00
418	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.004,00
417	08.244.0013.2008.2008 3.3.90.48.99	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-5.000,00
419	08.244.0013.2008.2008 4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
437	08.244.0013.2222.2222 3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-11.000,00
438	08.244.0013.2222.2222 3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-3.999,00
440	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
447	08.244.0013.2222.2222 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
449	08.244.0013.2222.2222 4.4.90.52.99	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-1.000,00
450	08.244.0034.1030.1030 3.3.90.30.00	RECONSTRUIR MATERIAL DE CONSUMO	-14.999,00
452	08.244.0038.1056.1056 3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.999,00
454	08.244.0038.1056.1056 3.3.90.36.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-999,00
738	08.244.0073.1179.1179 3.3.90.30.00	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	-19.999,00
859	08.244.0013.2021.2021 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	-3.000,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 139 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

861	08.244.0013.2221.2221 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	-5.000,00
-----	---------------------------------------	---	-----------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 286.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
282	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS	16.000,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
283	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.00	GESTÃO DO SUS	142.900,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
285	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.08.56	GESTÃO DO SUS	6.000,00	
			SALÁRIO-FAMÍLIA		
785	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS	5.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
031	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS	11.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
636	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	3.830,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
797	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL	11.500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
346	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.32.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	12.900,00	
			MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
352	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
778	10.304.0074.2265.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS"	3.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
779	10.304.0074.2265.0000	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL - "PELOS E PATAS"	73.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
282	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
298	10.301.0062.2235.2235	3.1.90.11.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-16.000,00	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
300	10.301.0062.2235.2235	3.1.91.13.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-66.200,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
303	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.08.56	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-6.000,00	
			SALÁRIO-FAMÍLIA		
308	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-13.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		

DECRETO Nº 141 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1122

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 33.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
820	10.302.0212.1194.0000	4.4.90.52.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.000,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
822	10.302.0212.1194.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-33.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 140 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

309	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-13.900,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
322	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-3.830,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
326	10.302.0063.2237.2237	3.1.91.13.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-42.000,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
335	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-11.500,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
337	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-76.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
342	10.302.0063.2238.2238	4.4.90.52.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE -	-2.900,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
343	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-10.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
349	10.304.0065.2240.2240	3.1.91.13.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-7.820,00	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
351	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.000,00	
			MATERIAL DE CONSUMO		
784	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS	-11.000,00	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 142 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1117

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 44.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
808	10.304.0213.1164.0000	4.4.90.52.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	44.500,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
811	10.305.0213.1164.0000	4.4.90.52.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-44.500,00	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Ribato, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 143, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	14	14	NATPREV		
578	09.272.0019.2014.2014	3.190.03.00	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	1.500.000,00	
			AFICENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
579	09.272.0019.2014.2014	3.190.03.01	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	200.000,00	
			PESSOAL CIVIL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.700.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I – Decreto n.º 143 de 01 de setembro de 2022

-Demonstrativo da Apruração de Superávit Financeiro – Balanço Patrimonial de 31/12/2021

Anexo XIV – Lei nº 4.320/64

I... Ativo Financeiro	RS 24.652.514,74	II... Passivo Financeiro	RS -8,62
Ativo Financeiro Total	RS 24.652.514,74	Passivo Financeiro Total	RS -8,62
Superávit Verificado	RS 24.652.521,36		

Legenda Fonte de Recursos:

Previdência Própria – 30

Identificação por Fonte de Recursos na composição do Superávit Verificado

Demonstrativo do Saldo por Fonte de Recurso e seus Comprometimentos			
	Saldo em 31/12/2021	Composição do Superávit para Abertura de Crédito Adicional	
Previdência Própria - 30	RS 24.579.105,38		RS 24.579.105,38
TOTAL	RS 24.579.105,38		RS 24.579.105,38

Recursos disponíveis para Abertura de Crédito Suplementar – Fonte: Superávit Financeiro			
Previdência Própria - 30			24.579.105,38
Decreto nº 143/2022			1.700.000,00
SALDO DISPONÍVEL			RS 22.879.105,38

Prefeitura Municipal de Natividade, 01 de setembro de 2022.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
=Prefeito Municipal=

NATPREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 5

ALQUADRO PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO			PASSIVO		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		36.675.380,79	35.388.488,46	PASSIVO CIRCULANTE		-8,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		921.182,01	11.064.416,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-8,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		921.182,01	11.064.416,43	VALORES RESISTIVÉIS		-8,62
CONTA ÚNICA - RPPS	F	921.182,01	130.776,90	CONSIGNAÇÕES	F	-8,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	10.933.639,53			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		11.729.020,67	11.729.020,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		233.441.310,33
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		11.729.020,67	11.729.020,67	PROVISÕES A LONGO PRAZO		233.441.310,33
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	11.729.020,67	11.729.020,67	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		233.441.310,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		329,66	329,66	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	134.841.923,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		329,66	329,66	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	98.599.387,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	P	329,66	329,66			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		24.024.848,45	12.594.721,70	TOTAL PASSIVO		233.441.301,71
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		24.024.848,45	12.594.721,70			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	5.600.113,23	5.473.911,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	F	18.131.217,50	7.120.810,43	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	293.517,72	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-181.453.458,03
				RESULTADOS ACUMULADOS		-181.453.458,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		15.312.462,89	12.885.518,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-181.453.458,03
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.237.428,78	12.818.269,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.653.606,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		15.237.428,78	12.818.269,02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-187.107.064,58
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	15.237.428,78	12.818.269,02	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-181.453.458,03
IMOBILIZADO		75.034,11	67.249,11	TOTAL		51.987.843,68
BENS MÓVEIS		75.034,11	67.249,11			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	30.744,25	30.744,25			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.791,00	10.791,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	7.003,00	7.003,00			
BENS DE INFORMÁTICA	P	26.503,86	18.720,86			
TOTAL		51.987.843,68	48.274.006,59			



NATPREVI
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 de 5

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		24.652.512,74	23.659.138,13	PASSIVO FINANCEIRO (+8,62) - RP não Proc.(0,00)		-8,62	0,01
ATIVO PERMANENTE		37.335.330,94	24.614.868,46	PASSIVO PERMANENTE		233.441.310,33	235.381.071,16
				SALDO PATRIMONIAL		-181.453.458,05	-187.107.064,58


 ERIVELTON GONCALVES BAZETH
 CONTADOR
 115.852.237-19


 NATANAEL JOSÉ DA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE
 845.117.627-72

NATPREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 de 5

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 81xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		11.965,17	11.965,17
				TOTAL		11.965,17	11.965,17


 ERIVELTON GONCALVES BAZETH
 CONTADOR
 115.852.237-19


 NATANAEL JOSÉ DA SILVA
 DIRETOR PRESIDENTE
 845.117.627-72



NATPREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

4 de 5

NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.

Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício financeiro subsequente.

Créditos a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Imobilizado


ERIVELTON DONIVALVES BAZETH
CONTOADOR
115.852.237-19


NATANAEL JOSE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
845.117.027-72

NATPREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

5 de 5

NOTA EXPLICATIVA

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Provisões a Curto Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.

Provisões a Longo Prazo

Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.


ERIVELTON DONIVALVES BAZETH
CONTOADOR
115.852.237-19


NATANAEL JOSE DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
845.117.027-72



NATPREVI
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO:6 - NATPREVI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		24.652.512,74	23.659.138,13	PASSIVO CIRCULANTE		-8,62	0,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	921.182,01	11.064.416,43	11.064.416,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-8,62	0,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	921.182,01	11.064.416,43	11.064.416,43	VALORES RESTITUIVEIS		-8,62	0,01
CONTA ÚNICA - RPPS	921.182,01	130.776,90	130.776,90	CONSIGNAÇÕES		-8,62	0,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	10.933.639,53	10.933.639,53	TOTAL		-8,62	0,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		23.731.330,73	12.594.721,70				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	23.731.330,73	12.594.721,70	12.594.721,70				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	18.131.217,50	7.120.810,43	7.120.810,43				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	5.600.113,23	5.473.911,27	5.473.911,27				
TOTAL		24.652.512,74	23.659.138,13				

ERIVELTON GONÇALVES BAZETH
CONTADOR
115.852.237-19

NATANAEL JOSÉ DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
845.117.027-72

NATPREVI
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 1

ISOLADO:6 - NATPREVI

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.022.868,05	11.729.350,33	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		233.441.310,33	235.381.071,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.729.020,67	11.729.020,67	11.729.020,67	PROVISÕES A LONGO PRAZO		233.441.310,33	235.381.071,16
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	11.729.020,67	11.729.020,67	11.729.020,67	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		233.441.310,33	235.381.071,16
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		329,66	329,66	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	134.841.923,33	134.698.625,07	100.682.446,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		329,66	329,66	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	98.599.387,00	100.682.446,09	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		329,66	329,66	TOTAL		233.441.310,33	235.381.071,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		293.517,72	0,00				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	293.517,72	0,00	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	293.517,72	0,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		15.312.462,89	12.885.518,13				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.237.428,78	12.818.269,02	12.818.269,02				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	15.237.428,78	12.818.269,02	12.818.269,02				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	15.237.428,78	12.818.269,02	12.818.269,02				
IMOBILIZADO	75.034,11	67.249,11	67.249,11				
BENS MÓVEIS	75.034,11	67.249,11	67.249,11				
BENS DE INFORMÁTICA	26.305,86	18.720,86	18.720,86				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.744,25	30.744,25	30.744,25				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10.781,00	10.781,00	10.781,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	7.003,00	7.003,00	7.003,00				
TOTAL		27.335.330,94	24.614.868,46				

ERIVELTON GONÇALVES BAZETH
CONTADOR
115.852.237-19

NATANAEL JOSÉ DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
845.117.027-72



NATPREVI

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 2

ISOLADO:6 - NATPREVI

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
SEM ESPECIFICAÇÃO		24.652.521,36	-4.214.287,61
001 Ordinário		0,00	-4.068.530,11
001 Ordinário		73.415,98	0,00
030 Previdência Própria		24.579.105,38	-145.757,50
TOTAL		24.652.521,36	-4.214.287,61

ERIVELTON GONÇALVES BAZETH
CONTADOR
115.852.237-19NATANAEL JOSÉ DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
845.117.027-72



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Femeira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 121.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
92	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	53.500,00	
94	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.91.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	
66	04.122.0066.2114.2114	3.3.90.39.00	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.100,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
292	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-33.500,00	
308	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	
310	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.30.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-46.100,00	
317	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Femeira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 145, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1088

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
783	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
785	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
782	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.32.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
782	10.301.0212.1186.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-300.000,00	
784	10.302.0212.1186.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-50.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 146, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
113 12.122.0004.2006.2006 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 25.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 25.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMS - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 05 Salário-Educação	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	690.263,17
II - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	690.263,17
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	568.330,23
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	568.330,23
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	291.199,63
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	291.199,63
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (IX/VI)	1.16176
XI - Posível arrecadação no período (IX*X)	338.304,08
XII - Valor já arrecadado no exercício (I+II)	690.263,17
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	998.567,25
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	328.500,00
XV - Provisão excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	670.067,25
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	670.067,25



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1116

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
940 10.302.0213.1157.0000 INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
805 10.302.0213.1157.0000 INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 148, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1126

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
914 10.301.0212.1198.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE
848 10.301.0212.1198.0000 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de setembro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

0(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 282.819,60 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
281	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.13.00	GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
282	10.122.0061.2233.2233	3.1.90.94.00	GESTÃO DO SUS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.100,00	
283	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.00	GESTÃO DO SUS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	70.020,00	
285	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.08.56	GESTÃO DO SUS SALÁRIO-FAMÍLIA	5.000,00	
288	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	300,00	
289	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00	
785	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.865,70	
905	10.122.0061.2245.2245	4.4.90.52.00	GESTÃO DO SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998,00	
931	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.745,32	
947	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.36.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00	
836	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.100,00	
797	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00	
815	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.62.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	83,03	
345	10.303.0064.2239.2239	3.3.90.39.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	109.000,00	
352	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.207,55	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
275	10.122.0061.2202.2202	3.1.90.11.00	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

278	10.122.0061.2202.2202	3.3.50.08.56	GESTÃO DO SUS SALÁRIO-FAMÍLIA	-5.000,00
277	10.122.0061.2202.2202	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00
278	10.122.0061.2202.2202	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
279	10.122.0061.2202.2202	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
286	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.523,88
287	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	-1.900,00
291	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.36.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-465,70
292	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.440,00
293	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.39.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.160,00
296	10.122.0061.2245.2245	4.4.90.52.00	GESTÃO DO SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-998,00
306	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.14.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.472,87
316	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
323	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.100,00
324	10.301.0062.2236.2236	4.4.90.52.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
325	10.302.0063.2237.2237	3.1.90.11.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-70.000,00
331	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.30.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
333	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.36.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.700,00
335	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-103,03
337	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.39.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-109.000,00
351	10.304.0065.2240.2240	3.3.90.30.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.207,55
784	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.14.00	GESTÃO DO SUS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-7.748,57

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Severiano Antônio S. Razezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 150, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

0(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.631.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
948	04.122.0062.2003.2003	3.3.90.39.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500,00	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
93	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00	
777	28.123.0003.0000.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
112	12.122.0064.2006.2006	3.3.90.39.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.010,00	
880	12.122.0064.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
151	12.361.0068.2068.2068	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.050,00	
156	12.361.0068.2068.2068	4.4.90.61.99	MAIS EDUCAÇÃO OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600,00	
197	12.364.0068.2077.2077	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000,00	
766	12.361.0068.2068.2068	3.1.90.11.00	MAIS EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00	
767	12.361.0068.2068.2068	3.3.90.08.56	MAIS EDUCAÇÃO SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00	
823	12.361.0068.2120.2120	3.3.90.39.00	MAIS EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00	
906	12.361.0068.2120.2120	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	25.150,00	
171	12.361.0069.2007.2007	3.3.90.30.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	125.100,00	
167	12.361.0025.2023.2023	3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834.850,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
408	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
488	15.452.0014.2055.2055	3.3.90.39.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 150 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
496	20	122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA - NOSSA GENTE	2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	11	11	SEC.MUN. MEIO AMBIENTE		
516	18	122.0017.2201.2201	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
02	13	13	CONTROLO E AUDIT. INTERNA		
556	04	124.0032.2013.2013	GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL	3.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
600	04	696.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO	21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
676	26	782.0042.2088.2088	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
679	04	122.0008.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.631.260,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMA8 - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 04 ROYALTIES - FEDERAL	
I - Arrecação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	18.182.483,00
II - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecação líquida do período (I-II)	18.182.483,00
IV - Arrecação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	11.564.427,47
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecação líquida do período (IV-V)	11.564.427,47
VII - Arrecação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.184.840,11
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecação líquida no período (VII-VIII)	4.184.840,11
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecação (IX/VI)	1,57228
XI - Valor arrecadado no período (IX*X)	6.579.740,41
XII - Valor arrecadado no exercício (I+I)	18.182.483,00
XIII - Provisão arrecadação no exercício (XI+XII)	24.762.223,41
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	13.846.966,46
XV - Provisão excessiva de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	10.915.256,95
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	6.930.070,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.985.186,95



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 151 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 259.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
20	04	122.0062.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	53.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
44	04	122.0068.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	4.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
51	04	122.0068.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	4.350,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
61	04	122.0068.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	7.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
940	23	696.0053.2118.2118	EVENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
457	15	452.0014.1124.0000	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
467	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	44.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
476	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	2.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	09	09	SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
489	20	122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA - NOSSA GENTE	31.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
495	20	122.0030.2039.2039	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA - NOSSA GENTE	4.700,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	10	10	SEC. MUN. ESTRADAS VICINAIS		
505	15	122.0014.2006.2006	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
591	04	696.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO	200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
599	04	696.0036.2080.2080	INCREMENTO DO TURISMO	1.400,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004-0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 151 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
634	04	122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
650	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
871	04	122.0068.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
872	04	122.0068.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 259.950,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMA5 - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 03 ROYALTIES - ESTADUAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.551.557,05
II - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.551.557,05
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	1.624.646,57
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	1.624.646,57
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	896.613,96
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	896.613,96
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (IX/VI)	1,37053
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	1.094.053,12
XII - Valor (a arrecadado no exercício (I))	2.551.557,05
XIII - Provisão arrecadação no exercício (IX+XII)	3.645.610,17
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	967.000,00
XV - Provisão excessos de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.678.610,17
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.412.050,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	266.560,17



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 152 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.016.409,57 distribuído as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
15	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.000,00	
02	03	03	SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO		
38	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00	
39	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.000,00	
41	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	124.000,00	
50	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00	
798	04	122.0006.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO AFORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	510.300,57	
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
92	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	
94	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	180.000,00	
95	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	41.000,00	
96	28	123.0003.0000.0000	GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OF:	200.000,00	
77	04	129.0035.2005.2005	GESTÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198.000,00	
02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
280	10	122.0061.2233.2233	GESTÃO DO SUS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	465.000,00	
02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
369	04	122.0013.2008.2008	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00	
02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
459	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.000,00	
917	15	452.0014.2055.2055	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 152 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

02	09	09	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
485	20	122.0030.2036.2036	GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO - NOSSA TERRA NOSSA GENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	
02	11	11	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
524	18	541.0017.2070.2070	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	
02	13	13	CONTROLAD. E AUDIT. INTERNA		
552	04	124.0032.2013.2013	GESTÃO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
02	15	15	SEC. MUN. DE TURISMO		
587	04	695.0036.2090.2090	INCREMENTO DO TURISMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	
02	16	16	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E TRABALHO		
629	04	122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
911	04	122.0037.2081.2081	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00	
02	18	18	SEC. MUN. DE DEFESA CIVIL		
647	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00	
912	05	182.0018.2086.2086	DEFESA CIVIL EM ALERTA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00	
02	20	20	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		
670	26	782.0042.2086.2086	GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	
02	21	21	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
677	04	122.0066.2029.2029	APOIO ADMINISTRATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.016.400,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMA5 - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 01 IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	38.275.935,88
II - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	38.275.935,88
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	193.195,55
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	193.195,55
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	37.088,49
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	37.088,49
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (IX/VI)	198,12017
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	7.347.077,94
XII - Valor (a arrecadado no exercício (I))	38.275.935,88
XIII - Provisão arrecadação no exercício (IX+XII)	45.623.013,82
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	35.461.610,90
XV - Provisão excessos de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	9.161.402,92
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	6.144.250,90
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.017.153,82



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 173.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO		
32	04	122.0002.2003.2003	GESTÃO GOVERNAMENTAL	103.600,00	
		3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	03	03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
55	04	122.0008.2004.2004	APOIO ADMINISTRATIVO	25.000,00	
		3.3.90.48.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
02	04	04	SEC. MUN. DA RECEITA, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
66	04	122.0068.2114.2114	APOIO ADMINISTRATIVO	44.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
317	10	301.0062.2235.2235	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
333	10	302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO	-53.500,00	
		3.3.90.30.00			
334	10	302.0063.2237.2237	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-39.800,00	
		3.3.90.39.00			
355	10	305.0066.2242.2242	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 289.560,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
110	12	122.0004.2006.2006	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	260,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
112	12	122.0004.2006.2006	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
183	12	361.0025.2023.2023	TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

02	05	07	FUNDEB		
239	12	361.0008.2253.0000	MAIS EDUCAÇÃO	250.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
259	12	365.0008.2255.0000	MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	07	FUNDEB		
244	12	361.0008.2256.0000	MAIS EDUCAÇÃO	-39.560,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
259	12	365.0008.2255.0000	MAIS EDUCAÇÃO	-250.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1088

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
765	10	302.0212.1186.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	110.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
764	10	302.0212.1186.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
783	10	302.0212.1186.0000	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-40.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 156, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 193.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
105	12	122.0004.2006.2006	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	1.300,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
113	12	122.0004.2006.2006	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	28.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
939	12	122.0004.2006.2006	SUPOORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	7.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
141	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO	99.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
154	12	361.0008.2068.2068	MAIS EDUCAÇÃO	28.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
164	12	361.0008.2120.2120	MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
165	12	361.0008.2120.2120	MAIS EDUCAÇÃO	6.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC		
945	12	361.0008.2120.2120	MAIS EDUCAÇÃO	13.820,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 193.920,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920034/0001-98 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Grupo de Entidades: Pref. - FMAS - FMS - FME

Descrição	Valor
Fonte Código 05 Salário-Educação	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	747.179,81
II - (-)Recostas provenientes do convênio	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	747.179,81
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	637.383,73
V - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	637.383,73
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	222.146,13
VIII - (-)Recostas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	222.146,13
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (IX/VI)	1,17226
XI - Positivo arrecadação no período (IX*X)	260.413,02
XII - Valor já arrecadado no exercício (II)	747.179,81
XIII - Provisão arrecadação no exercício (IX*XII)	1.007.592,83
XIV - Provisão da Receita para o exercício (exceto convênios)	328.500,00
XV - Provisão excedente da arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	679.092,83
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	25.200,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	653.892,83



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920034/0001-98 Exercício: 2022

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 247.009,00 distribuído as seguintes dotações:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
841	06.243.0012.2226.2226	3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES	11.000,00	
370	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
405	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
408	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00	
409	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00	
416	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	
426	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	86.500,00	
794	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
453	08.244.0038.1056.1056	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA E MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anuição:

02	07	07	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
371	04.122.0013.2008.2008	3.1.90.34.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-10.000,00	
372	04.122.0013.2008.2008	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	-30.000,00	
375	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.30.00	HABITAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	-200,00	
377	04.122.0059.2087.2087	3.3.90.39.00	HABITAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	
378	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-999,00	
379	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.14.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-999,00	
380	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920034/0001-98 Exercício: 2022

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

381	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO	-2.499,00	
382	08.122.0038.2218.2218	3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	
384	08.122.0038.2218.2218	4.4.90.52.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-499,00	
386	08.242.0013.2219.2219	3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-704,00	
387	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-499,00	
388	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-499,00	
389	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3,00	
390	08.242.0013.2219.2219	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-299,00	
391	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.30.00	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES MATERIAL DE CONSUMO	-2.100,00	
393	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-59.900,00	
394	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-500,00	
396	08.243.0013.2220.2220	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.500,00	
397	08.243.0013.2220.2220	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00	
398	08.244.0013.1152.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-499,00	
399	08.244.0013.1153.0000	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-499,00	
402	08.244.0013.1154.0000	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-990,00	
413	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-101,00	
415	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-712,00	
417	08.244.0013.2008.2008	3.3.90.48.99	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-28.000,00	
418	08.244.0013.2008.2008	4.4.90.51.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES	-999,00	
419	08.244.0013.2008.2008	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.101,00	
420	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00	
422	08.244.0013.2059.2059	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920034/0001-98 Exercício: 2022

DECRETO Nº 157 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

423	08.244.0013.2059.2059	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.600,00	
424	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-999,00	
425	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-999,00	
426	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.003,00	
427	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-999,00	
429	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-37.000,00	
434	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.900,00	
435	08.244.0013.2221.2221	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	
436	08.244.0013.2221.2221	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00	
437	08.244.0013.2222.2222	3.3.50.43.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	-999,00	
440	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	
441	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-11.000,00	
442	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00	
444	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-500,00	
445	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.36.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-300,00	
447	08.244.0013.2222.2222	3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-500,00	
448	08.244.0013.2222.2222	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00	
449	08.244.0013.2222.2222	4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	-200,00	
456	08.244.0038.1056.1056	4.4.90.52.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	
835	08.244.0013.2221.2221	3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.600,00	
837	08.244.0013.2221.2221	3.3.90.08.99	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA SALÁRIO-FAMÍLIA	-4.301,00	
839	08.244.0013.2222.2222	3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-3.000,00	
842	08.243.0012.2226.2226	3.3.90.08.99	PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES SALÁRIO-FAMÍLIA	-1.000,00	



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1085

859	05.244.0013.2021.2021 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	-1.999,00
881	08.244.0013.2221.2221 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABALHO E RENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA CFSS	-5.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 158, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

852	10.302.0212.1198.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
-----	---------------------------------------	--	--------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

853	10.302.0212.1198.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-500,00
-----	---------------------------------------	---	---------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 164, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1151

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 404.374,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

935	10.301.0212.1211.0000 3.1.90.11.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
936	10.301.0212.1211.0000 3.3.90.08.56	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000,00
937	10.301.0212.1211.0000 3.3.90.30.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	134.374,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 404.374,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 27 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1152

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.104,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 06 FUNDO MUN. DE SAÚDE

938	10.302.0212.1212.0000 3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.104,36
-----	---------------------------------------	--	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

101.104,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 27 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 166 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1153

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 29.601,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
943	10.302.0212.1213.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	29.601,89	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 29.601,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 27 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 167 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1154

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 76.999,21 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
944	10.302.0212.1214.0000	3.3.90.39.00	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	76.999,21	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 76.999,21

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 27 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelo, 04
28920004/0001-96 Exercício: 2022

DECRETO Nº 168 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1147

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.540.759,76 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
916	15.452.0014.1210.0000	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	628.403,76	
916	15.452.0014.1210.0000	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	1.912.356,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.912.356,00

Anulação:

02	08	08	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
472	15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	RESPONSABILIDADE POR NOSSA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES	-628.403,76	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 27 de outubro de 2022

Severiano Antônio S. Rezende
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 31 de Agosto de 2022.

Ofício Circular CGC nº 008/2022

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº
Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
Elielze Marchiote
D.D. Presidente do PT
Ramos Garcia Braz Andrade
D.D. Presidente do AVANTE
Elielze Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDL
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: AGOSTO
ANO: 2022

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 22903, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Agosto do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÉA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	29/08/2022 31/08/2022	1.477.182,40 601.752,20
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	10/08/2022 19/08/2022 30/08/2022	1.062.503,67 138.506,39 414.558,05
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/08/2022 31/08/2022	31.183,39
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	10/08/2022 19/08/2022 30/08/2022	74,47 48,29 191,49
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/08/2022	5.410,71
VIGILÂNCIA	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 09/08/2022 12/08/2022 12/08/2022 12/08/2022 12/08/2022 16/08/2022 16/08/2022 16/08/2022 16/08/2022 31/08/2022	2.302,80 4.428,63 1.376,04 1.376,04 626,78 121,20 664.345,73 7.018,79 12.120,00 78.196,00 15.287,79 2.000,00 1.201,80 134.124,37 7.530,86 18.760,49
MAC			03/08/2022	1.376,04
MAC			03/08/2022	626,78
MAC			03/08/2022	121,20
MAC			03/08/2022	664.345,73
MAC			09/08/2022	7.018,79
MAC			12/08/2022	12.120,00
MAC			12/08/2022	78.196,00
MAC			12/08/2022	15.287,79
MAC			16/08/2022	2.000,00
MAC			16/08/2022	1.201,80
MAC			16/08/2022	134.124,37
MAC			16/08/2022	7.530,86
MAC			31/08/2022	18.760,49
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	04/08/2022	19.026,20
PNATE	Ministério da Educação	Brasil 8339-4	04/08/2022	4.682,26
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	16/08/2022	74.368,02
FUNDO DO IDOSO	Receita Federal do Brasil	Brasil 100000-4	05/08/2022	16.894,39
PSB - FNAS - CRAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 14694-3	18/08/2022	8.336,40
TOTAL GERAL:				4.805.531,65

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelho s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Telefone: (21) 3641-1033. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelho s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Telefone: (21) 3641-1033. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Natividade, 30 de Setembro de 2022.

Ofício Circular CGC nº 009/2022

Assunto: Prestação de Contas da Lei nº 9.452, de março de 1997

Ao Ilmº

Marcelo da Silva Pereira
D.D. Presidente do PL
Elielir Marchiote
D.D. Presidente do PT
Ramon Garcia Braz Andrade
D.D. Presidente do AVANTE
Elielir Marchiote
D.D. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente do CDI
Marcelo Souza Martins
D.D. Presidente da COMVACA
Alberto Henrique Coronel Cantero
D.D. Presidente da Assoc. Com. Ind. Natividade
Lucas Merson Silva Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Face ao que estabelece a Lei nº 9452, de 20.03.1997, regulamento estatuído no decreto 22903, vimos comunicar a essa instituição que a Prefeitura Municipal de Natividade, recebeu no período de Setembro do corrente ano, as importâncias discriminadas em anexo, correspondente aos repasses federais (valores brutos).

Sem mais para o momento, despedimo-nos mui respeitosamente.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CORRÉA LIMA
Coordenador Geral de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelho s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Telefone: (21) 3641-1033. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabelho s/nº - Centro, Natividade - RJ, CEP.: 28.380-000
Telefone: (21) 3641-1033. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: smm@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE

REPASSES FEDERAIS
Lei nº 9452/97

MÊS: **SETEMBRO**
ANO: **2022**

Origem do Recurso	Órgão Repassador	Banco/Nº Conta Corrente	Data	Valor
ROYALTIES	S.T.N	Brasil 8324-0	28/09/2022 29/09/2022	1.635.977,81 620.778,55
FPM	S.T.N	Brasil 8301-1	09/09/2022 20/09/2022 30/09/2022	908.090,04 147.454,20 432.370,54
SNA	S.T.N	Brasil 11339-5	01/09/2022 30/09/2022	37.990,89
ITR	S.T.N	Brasil 8305-4	09/09/2022 20/09/2022 30/09/2022	828,95 640,35 2.380,87
ADO – LC 176/2020 (ADO25)	S.T.N	Brasil 283141-4	30/09/2022	5.385,19
VIGILÂNCIA	Ministério da Saúde	C.E.F. 624022-4	05/09/2022	4.426,63
VIGILÂNCIA			05/09/2022	2.302,80
VIGILÂNCIA			05/09/2022	121,20
MAC			05/09/2022	665.721,77
ATENÇÃO BÁSICA – PORTARIA Nº 990			05/09/2022	598,32
ATENÇÃO BÁSICA			09/09/2022	134.124,37
ATENÇÃO BÁSICA – INFORMATIZAÇÃO			09/09/2022	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA			09/09/2022	45.646,00
ATENÇÃO BÁSICA			09/09/2022	15.287,79
ATENÇÃO BÁSICA – ACS			09/09/2022	63.024,00
VIGILÂNCIA			09/09/2022	1.000,00
VIGILÂNCIA			09/09/2022	1.000,00
VIGILÂNCIA			09/09/2022	1.000,00
DST/AIDS			16/09/2022	7.016,79
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/09/2022	7.530,86		
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22/09/2022	1.201,80		
PNAE	Ministério da Educação	Brasil 11950-4	08/09/2022 09/09/2022	11.702,40 7.323,80
PNATE	Ministério da Educação	Brasil 9339-4	14/09/2022	4.682,26
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Ministério da Educação	Brasil 9151-0	16/09/2022	85.348,02
IGD PAB	Ministério do Desenv. Social	Brasil 18249-4	02/09/2022	3.098,94
PSB – FNAS - CREAS	Ministério do Desenv. Social	Brasil 15382-6	05/09/2022	6.053,35
TOTAL GERAL:				4.862.108,49

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: sma@natividade.rj.gov.br



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.736.247,2	94.863.659,8	16.579.685,7	17,5	99.536.312,6	104,9	-4.672.652,8
RECEITAS CORRENTES	84.380.436,0	92.007.848,6	16.579.685,7	18,0	93.956.167,6	102,1	-1.948.319,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.046.274,1	4.046.274,1	831.530,0	20,6	4.963.551,0	122,7	-917.276,9
Impostos	3.754.741,3	3.754.741,3	750.556,4	20,0	4.167.459,6	111,0	-412.718,3
Taxas	291.532,8	291.532,8	80.973,7	27,8	796.091,5	273,1	-504.558,7
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.199.188,5	4.199.188,5	523.551,5	12,5	2.630.613,9	62,6	1.568.574,6
Contribuições Sociais	3.561.918,7	3.561.918,7	421.974,2	11,8	2.000.170,9	56,2	1.561.747,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	637.269,8	637.269,8	101.577,3	15,9	630.442,9	98,9	6.826,9
RECEITA PATRIMONIAL	3.182.872,0	3.182.872,0	641.563,9	20,2	2.730.025,6	85,8	452.846,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	3.182.872,0	3.182.872,0	641.563,9	20,2	2.730.025,6	85,8	452.846,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess. Permiss. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	55.250,0	55.250,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55.250,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.100,0	22.100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.100,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	33.150,0	33.150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33.150,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.803.648,0	80.431.060,6	14.492.624,3	18,0	83.421.378,8	103,7	-2.990.318,2
Transferências da União e de suas Entidades	39.204.578,0	46.831.990,6	8.239.117,9	17,6	51.380.397,1	109,7	-4.548.406,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	21.573.626,4	21.573.626,4	5.039.701,0	23,4	25.263.019,5	117,1	-3.689.393,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	12.025.443,7	12.025.443,7	1.213.805,3	10,1	6.777.962,3	56,4	5.247.481,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.203,3	93.203,3	90.416,0	97,0	210.598,2	226,0	-117.394,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.434,8	50.434,8	7.350,9	14,6	39.602,3	78,5	10.832,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	42.768,5	42.768,5	83.065,1	194,2	170.995,9	399,8	-128.227,4
RECEITAS DE CAPITAL	355.811,2	2.855.811,2	0,0	0,0	5.580.145,0	195,4	-2.724.333,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	33.702,5	33.702,5	0,0	0,0	0,0	0,0	33.702,5
Alienação de Bens Móveis	33.702,5	33.702,5	0,0	0,0	0,0	0,0	33.702,5
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.108,7	2.822.108,7	0,0	0,0	5.580.145,0	197,7	-2.758.036,3
Transf. da União e de suas Entidades	322.108,7	322.108,7	0,0	0,0	0,0	0,0	322.108,7
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	2.500.000,0	0,0	0,0	5.580.145,0	223,2	-3.080.145,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.463.852,8	6.463.852,8	2.280.499,1	35,3	10.200.497,7	157,8	-3.736.644,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	91.200.100,0	101.327.512,6	18.860.184,8	18,6	109.736.810,3	108,3	-8.409.297,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	91.200.100,0	101.327.512,6	18.860.184,8	18,6	109.736.810,3	108,3	-8.409.297,7
DEFICIT							0,0
TOTAL (VI) = (V+VI)	91.200.100,0	101.327.512,6	18.860.184,8	18,6	109.736.810,3	108,3	-8.409.297,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar da Pátria, s/nº - Centro
Fone: (21) 2702-1111
Celular: (21) 96.872-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalização e Planejamento
Fone: (21) 2702-1111

Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Fone: (21) 2702-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.937-87
Mat.: 1.202-1



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	6.463.852,8	6.463.852,8	2.280.499,1	35,3	10.200.497,7	157,8	-3.736.644,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.463.852,8	6.463.852,8	1.259.898,0	19,5	6.628.393,7	102,5	-164.540,9
Contribuições Sociais	6.463.852,8	6.463.852,8	1.259.898,0	19,5	6.628.393,7	102,5	-164.540,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	1.020.601,1	0,0	3.572.104,0	0,0	-3.572.104,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	1.020.601,1	0,0	3.572.104,0	0,0	-3.572.104,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	6.463.852,8	6.463.852,8	2.280.499,1	35,3	10.200.497,7	157,8	-3.736.644,9

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

Continua (2/3)


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Insc. Mat. de Rec. e Pers. nº 111.111.111
Pessoa GP nº 0302021
Contador CRC/RJ nº 077030


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazendas e Planejamento
Inscrição GP nº 10402021


Eduardo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 0302021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 1 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2022 (f)		No Bimestre	Até 10/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.746.700,0	127.646.306,2	15.604.932,1	99.475.795,5	28.170.510,7	18.803.996,0	84.117.507,7	43.528.796,5	82.676.679,2
DESPESAS CORRENTES	78.744.929,4	115.651.289,9	13.140.568,4	96.038.328,5	19.612.961,4	18.644.820,7	83.172.254,0	32.479.035,9	81.954.997,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.645.258,7	49.060.273,7	7.808.690,5	43.975.361,8	5.084.911,9	8.853.373,4	43.406.246,1	5.654.027,6	43.185.338,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0	0,0	500,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.094.670,7	66.590.516,2	5.331.877,9	52.062.966,7	14.527.549,5	9.791.447,3	39.766.007,9	26.824.508,3	38.789.659,6
DESPESAS DE CAPITAL	2.151.770,6	11.145.016,3	2.464.363,7	3.437.467,0	7.707.549,3	159.175,3	945.253,7	10.199.762,6	921.681,6
INVESTIMENTOS	1.376.770,6	10.644.316,3	2.379.073,5	2.944.319,3	7.699.997,0	73.885,1	452.106,0	10.192.210,3	428.533,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	775.000,0	500.700,0	85.290,2	493.147,7	7.552,3	85.290,2	493.147,7	7.552,3	493.147,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.453.400,0	12.511.916,6	2.659.374,8	10.673.535,9	1.838.380,7	2.613.942,8	10.536.340,2	1.975.576,4	10.183.356,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	91.200.100,0	140.158.222,8	18.264.306,9	110.149.331,4	30.008.891,4	21.417.938,8	94.653.847,9	45.504.374,9	93.060.035,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XII)	91.200.100,0	140.158.222,8	18.264.306,9	110.149.331,4	30.008.891,4	21.417.938,8	94.653.847,9	45.504.374,9	93.060.035,4
SUPERAVIT (XIII)				0,0			15.082.962,4		16.676.774,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	91.200.100,0	140.158.222,8	18.264.306,9	110.149.331,4		21.417.938,8	109.736.810,3		109.736.810,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2022 (f)		No Bimestre	Até 10/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	8.053.400,0	10.731.916,6	2.295.528,2	8.315.218,4	1.816.698,2	2.250.096,2	8.778.022,7	1.953.893,9	8.425.038,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.053.400,0	7.158.816,0	1.274.927,1	5.343.114,4	1.815.701,6	1.229.495,1	5.205.918,7	1.952.897,3	4.862.934,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	3.573.100,6	1.020.601,1	3.572.104,0	996,6	1.020.601,1	3.572.104,0	996,6	3.572.104,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.400.000,0	1.780.000,0	363.846,6	1.758.317,5	21.682,5	363.846,6	1.758.317,5	21.682,5	1.758.317,5
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,0	1.780.000,0	363.846,6	1.758.317,5	21.682,5	363.846,6	1.758.317,5	21.682,5	1.758.317,5
TOTAL	9.453.400,0	12.511.916,6	2.659.374,8	10.673.535,9	1.838.380,7	2.613.942,8	10.536.340,2	1.975.576,4	10.183.356,2

Fonte : Coordenadoria Geral de Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 1 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
R. Mar. da Paz, 15 - Jardim Petrópolis
Fone: (21) 2709-1111
Celular: (21) 9979-1111

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Fone: (21) 2709-1111

Eduardo Estrela de Gama
Controlador Interno
Prefeito Municipal
Fone: (21) 2709-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	81.746.700,0	127.646.306,2	15.604.932,0	99.475.795,6	90,3	28.170.510,6	18.803.996,0	84.117.507,8	88,9	43.528.798,4
Legislativa	3.412.200,0	3.507.200,0	386.562,0	2.756.666,3	2,5	748.533,7	469.133,9	2.488.817,1	2,6	1.018.382,9
Ação Legislativa	3.412.200,0	3.507.200,0	386.562,0	2.756.666,3	2,5	748.533,7	469.133,9	2.488.817,1	2,6	1.018.382,9
Administração	9.569.524,8	11.877.056,8	1.961.131,7	10.654.082,1	9,7	1.222.974,8	2.331.898,3	9.988.027,7	10,6	1.889.029,1
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	583.000,0	497.410,0	74.110,7	451.274,7	0,4	46.135,3	74.110,7	451.274,7	0,5	46.135,3
Administração Geral	8.133.024,8	9.774.066,8	1.575.638,2	8.933.448,4	8,0	940.558,4	1.902.979,7	8.169.506,1	8,6	1.604.500,8
Administração Financeira	2.000,0	10.950,0	4.584,2	10.442,1	0,0	547,9	4.584,2	10.442,1	0,0	547,9
Controle Interno	117.000,0	124.360,0	46.728,5	94.450,8	0,1	29.909,2	46.728,5	94.450,8	0,1	29.909,2
Administração de Receitas	512.000,0	783.330,0	296.404,7	602.329,9	0,5	181.000,1	206.404,7	602.329,9	0,6	181.000,1
Turismo	213.500,0	686.960,0	73.665,4	662.136,1	0,6	24.823,9	97.096,4	660.024,2	0,7	26.936,8
Defesa Nacional	2.253.000,0	2.437.180,0	506.204,9	2.416.754,5	2,2	20.425,5	610.103,3	2.384.787,5	2,5	52.392,5
Defesa Civil	2.253.000,0	2.437.180,0	506.204,9	2.416.754,5	2,2	20.425,5	610.103,3	2.384.787,5	2,5	52.392,5
Assistência Social	2.360.442,7	2.863.144,7	292.725,4	2.400.601,7	2,2	462.543,0	546.386,2	1.859.515,6	2,0	1.003.629,1
Administração Geral	12.500,0	3.004,0	0,0	2.921,5	0,0	82,5	0,0	2.921,5	0,0	82,5
Assistência ao Idoso	253.442,7	253.442,7	0,0	0,0	0,0	253.442,7	0,0	0,0	0,0	253.442,7
Assistência ao Portador de Deficiência	365.000,0	194.997,0	0,0	194.820,0	0,2	177,0	27.236,0	139.012,5	0,1	55.984,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.000,0	81.501,0	-28.446,7	78.895,4	0,1	2.605,6	21.814,7	78.895,4	0,1	2.605,6
Assistência Comunitária	1.647.500,0	2.330.200,0	321.172,1	2.123.964,8	1,9	266.235,2	497.335,5	1.638.660,2	1,7	691.513,8
Previdência Social	12.163.463,7	13.863.463,7	1.700.000,0	13.862.463,7	12,6	1.000,0	2.632.118,6	13.429.159,0	14,2	434.304,7
Previdência do Regime Estatutário	12.163.463,7	13.863.463,7	1.700.000,0	13.862.463,7	12,6	1.000,0	2.632.118,6	13.429.159,0	14,2	434.304,7
Saúde	20.030.458,1	43.889.154,3	1.847.253,5	30.446.164,2	27,6	13.442.990,1	4.530.201,6	24.507.360,9	25,9	19.381.793,4
Administração Geral	4.905.605,0	5.450.027,9	1.201.135,0	5.378.460,7	4,9	71.567,2	1.217.167,6	5.348.471,2	5,7	101.556,7
Atenção Básica	4.557.000,0	10.972.051,9	149.476,6	5.385.928,9	4,9	5.586.123,0	865.248,2	4.041.265,1	4,3	6.930.786,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.471.853,1	22.762.499,7	285.830,8	18.117.442,5	16,4	4.645.057,2	2.106.617,3	13.775.321,5	14,6	8.987.178,2
Suporte Profilático e Terapêutico	599.000,0	3.444.200,0	123.176,3	1.167.297,6	1,1	2.276.902,4	258.364,6	1.164.197,1	1,2	2.280.002,9
Vigilância Sanitária	215.000,0	473.974,8	78.661,4	226.556,7	0,2	247.418,1	72.281,6	145.251,2	0,2	328.723,6
Vigilância Epidemiológica	282.000,0	786.400,0	8.973,4	170.477,7	0,2	615.922,3	10.522,4	32.854,8	0,0	753.545,2
Educação	18.285.105,0	22.759.405,0	4.023.837,8	17.818.907,5	16,2	4.940.497,5	3.913.530,3	15.415.664,7	16,3	7.343.740,3
Administração Geral	306.000,0	324.475,0	109.148,3	288.535,0	0,3	35.940,0	84.966,2	243.365,2	0,3	81.109,8
Ensino Fundamental	11.503.535,0	16.911.760,0	3.347.734,8	14.310.474,5	13,0	2.601.315,5	3.176.225,8	12.215.786,0	12,9	4.696.004,0
Ensino Superior	254.600,0	544.920,0	248.797,3	529.248,7	0,5	15.671,3	134.886,0	339.883,1	0,4	205.036,9
Educação Infantil	5.934.770,0	4.698.030,0	317.757,4	2.418.905,2	2,2	2.279.124,8	404.222,9	2.412.822,2	2,5	2.285.207,8
Educação Especial	286.000,0	280.190,0	0,0	271.744,1	0,2	8.445,9	113.226,7	203.808,1	0,2	78.381,9
Cultura	597.870,6	1.510,6	1.125,0	1.125,0	0,0	385,6	1.125,0	1.125,0	0,0	385,6
Educação Infantil	328.370,6	10,6	0,0	0,0	0,0	10,6	0,0	0,0	0,0	10,6
Difusão Cultural	269.500,0	1.500,0	1.125,0	1.125,0	0,0	375,0	1.125,0	1.125,0	0,0	375,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar da Pátria, Avenida Pernambuco
Pórtula GF nº 05/2021
Contador CRC-RJ 86.872/0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Pórtula GF nº 104/2021

Eduardo Estrela da Gama
Comissário Interno
Pórtula GF nº 030/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	5.626.000,0	14.704.341,0	2.714.034,5	10.081.200,9	9,2	4.623.140,1	1.626.765,4	6.708.474,7	7,1	7.995.866,3
Administração Geral	1.029.000,0	1.406.800,0	202.835,8	1.259.990,0	1,1	146.810,0	273.542,7	1.085.326,3	1,1	321.473,7
Serviços Urbanos	4.591.000,0	13.297.541,0	2.511.198,7	8.821.210,9	8,0	4.476.330,1	1.353.222,8	5.623.148,4	5,9	7.674.392,6
Gestão Ambiental	699.000,0	2.326.800,0	524.107,0	2.209.628,7	2,0	117.171,3	483.127,7	1.240.477,3	1,3	1.066.322,7
Administração Geral	75.000,0	58.100,0	3.425,7	18.264,6	0,0	39.835,6	3.425,7	18.178,1	0,0	39.921,9
Preservação e Conservação Ambiental	624.000,0	2.268.700,0	520.681,3	2.191.364,2	2,0	77.335,8	479.702,0	1.222.299,2	1,3	1.046.400,8
Agricultura	1.016.635,0	3.122.855,0	618.231,5	1.640.726,3	1,5	1.462.128,7	192.353,5	939.019,1	1,0	2.183.835,9
Administração Geral	966.635,0	2.278.638,3	176.331,5	1.196.826,3	1,1	1.079.812,1	192.353,5	939.019,1	1,0	1.339.619,2
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,0	844.216,7	441.900,0	441.900,0	0,4	402.316,7	0,0	0,0	0,0	844.216,7
Comércio e Serviços	719.000,0	1.692.390,0	222.230,1	1.507.704,8	1,4	184.685,2	622.890,1	1.507.704,8	1,6	184.685,2
Turismo	719.000,0	1.692.390,0	222.230,1	1.507.704,8	1,4	184.685,2	622.890,1	1.507.704,8	1,6	184.685,2
Transporte	737.000,0	956.995,0	120.140,1	938.295,3	0,9	18.699,7	169.949,3	915.495,7	1,0	41.499,3
Serviços Urbanos	350.000,0	495.095,0	36.967,3	492.342,4	0,4	2.752,7	53.261,3	485.938,1	0,5	9.156,9
Transporte Rodoviário	387.000,0	461.900,0	83.172,8	445.953,0	0,4	15.947,0	116.688,0	429.557,5	0,5	32.342,4
Desporto e Lazer	131.000,0	19.640,0	0,0	3.061,0	0,0	16.579,0	0,0	3.061,0	0,0	16.579,0
Desporto Comunitário	131.000,0	19.640,0	0,0	3.061,0	0,0	16.579,0	0,0	3.061,0	0,0	16.579,0
Encargos especiais	3.311.000,0	2.775.170,0	667.748,6	2.736.413,5	2,5	38.756,5	674.412,4	2.728.817,7	2,9	46.352,4
Administração Financeira	3.311.000,0	2.775.170,0	667.748,6	2.736.413,5	2,5	38.756,5	674.412,4	2.728.817,7	2,9	46.352,4
Reserva de Contingência	850.000,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0	0,0	0,0	0,0	850.000,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Reserva de Contingência	700.000,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0	0,0	0,0	0,0	700.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	9.453.400,0	12.511.916,6	2.659.374,9	10.673.535,8	9,7	1.838.380,8	2.613.942,8	10.536.340,1	11,1	1.975.576,5
TOTAL (III) = (I + II)	91.200.100,0	140.156.222,7	18.264.306,9	110.149.331,4	100,00	30.006.891,3	21.417.938,6	94.653.847,9	100,00	45.504.374,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	9.453.400,0	12.511.916,6	2.659.374,9	10.673.535,8	9,7	1.838.380,8	2.613.942,8	10.536.340,1	11,1	1.975.576,5
Legislativa	290.000,0	195.000,0	0,0	195.000,0	0,2	0,0	25.296,0	128.532,3	0,1	66.467,7
Ação Legislativa	290.000,0	195.000,0	0,0	195.000,0	0,2	0,0	25.296,0	128.532,3	0,1	66.467,7
Administração	2.330.000,0	5.304.305,6	1.436.862,8	5.286.709,4	4,8	17.596,2	1.436.862,8	5.286.709,4	5,6	17.596,2
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	5.000,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0	0,0	0,0	0,0	700,0
Administração Geral	2.318.000,0	5.303.585,6	1.436.862,8	5.286.709,4	4,8	16.878,2	1.436.862,8	5.286.709,4	5,6	16.878,2
Controle Interno	5.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Turismo	2.000,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Assistência Social	0,0	12.001,0	-4.759,0	11.094,4	0,0	906,6	-4.759,0	11.094,4	0,0	906,6
Assistência Comunitária	0,0	12.001,0	-4.759,0	11.094,4	0,0	906,6	-4.759,0	11.094,4	0,0	906,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo II do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar da Paz, 150 - Natividade - RJ
Fone: (21) 3390-1111
CPF: 0257021
CNPJ: 06.87270-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Fone: (21) 3390-2021

Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Fone: (21) 3390-2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00


FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Saúde	1.207.000,0	838.740,0	212.995,7	837.725,4	0,8	1.014,6	142.267,7	766.997,4	0,8	71.742,7
Administração Geral	650.000,0	838.740,0	212.995,7	837.725,4	0,8	1.014,6	142.267,7	766.997,4	0,8	71.742,7
Atenção Básica	135.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	392.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Sanitária	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	4.226.400,0	4.381.870,0	650.428,7	2.584.689,2	2,3	1.797.180,8	650.428,7	2.584.689,2	2,7	1.797.180,8
Ensino Fundamental	2.920.000,0	2.842.310,0	560.992,0	2.001.049,2	1,8	841.260,8	560.992,0	2.001.049,2	2,1	841.260,8
Educação Infantil	1.306.400,0	1.539.560,0	89.436,7	583.640,0	0,5	955.920,0	89.436,7	583.640,0	0,6	955.920,0
Encargos especiais	1.400.000,0	1.780.000,0	363.846,6	1.758.317,5	1,6	21.682,6	363.846,6	1.758.317,5	1,9	21.682,6
Administração Financeira	1.400.000,0	1.780.000,0	363.846,6	1.758.317,5	1,6	21.682,6	363.846,6	1.758.317,5	1,9	21.682,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo II do RREO


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mãe da Paqueta, 150 - Natividade - RJ - 21.115-110
Fone: (21) 2711-1111
Celular: (21) 9637-7300


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria: GP nº 104/2021


Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Portaria: GP nº 030/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.754.741,3	4.167.459,6	110,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.253.968,2	1.257.388,4	100,27
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	406.272,3	251.199,1	61,83
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF	1.239.657,1	1.221.191,3	98,51
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	854.843,8	1.437.680,8	168,18
2.1-Cota-Parte FPM	40.836.218,2	38.612.040,1	94,55
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.092.626,4	16.877.803,7	104,88
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	15.629.012,6	16.071.076,2	102,83
2.2-Cota-Parte ICMS	463.613,8	806.727,5	174,01
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	23.008.892,7	19.767.618,1	85,91
2.4-Cota-Parte ITR	649.842,8	708.836,4	109,08
2.5-Cota-Parte IPVA	6.954,2	33.945,2	488,12
2.6-Cota-Parte IOF-Curo	1.008.360,0	1.223.836,8	121,37
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.542,1	0,0	
	44.590.959,5	42.779.499,7	95,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			
	8.060.612,5	7.561.062,5	93,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))			
	3.087.127,4	3.133.812,4	101,51

Rogério Correia Lima
Rogério Correia Lima
Coordenador Geral de Despesas
Insc. Matr. de Func. Públicas nº 111111111111
Portaria GP nº 025/2021
Contrato CPO-FU 86 8770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fazenda e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021

Edenio Estrelinha Gomes
Edenio Estrelinha Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 030/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Matr. 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.101.940,0	6.806.912,0	56,25
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.101.940,0	6.806.912,0	56,25
6.1.1-Principal	12.025.443,7	6.777.962,3	56,36
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	76.496,3	28.949,7	37,84
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.964.831,3	-783.100,2	-19,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			6.806.912,0

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.220.160,0	6.274.788,9	6.274.785,9	6.158.880,3
10.1- Educação Infantil	3.665.500,0	2.610.652,9	2.610.652,9	2.559.818,1
10.1.1- Creche	2.693.500,0	2.594.355,9	2.594.355,9	2.559.818,1
10.1.2- Pré-escola	972.000,0	16.297,0	16.297,0	0,0
10.2- Ensino Fundamental	4.554.660,0	3.664.136,0	3.664.133,0	3.599.062,2
11- OUTRAS DESPESAS	2.711.670,0	428.591,4	360.655,4	349.862,5
11.1- Educação Infantil	2.190.870,0	115.901,3	115.901,3	115.901,3
11.1.1- Creche	1.944.660,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	246.210,0	115.901,3	115.901,3	115.901,3
11.2- Ensino Fundamental	520.800,0	312.690,1	244.754,1	233.761,2
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.931.830,0	6.703.380,3	6.635.441,3	6.508.542,8

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	6.274.788,9	6.274.788,9	6.158.880,3
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	6.758.187,0	6.690.250,9	6.567.349,4
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
19- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	4.764.838,4	6.274.788,9	6.274.788,9	92,2		
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
21- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (q)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	680.691,2	48.725,1	48.725,1	0,7		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (t)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (v)	VALOR NÃO APLICADO (w)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	791.977,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	779.665,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	12.312,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 8 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua da Paz, 150 - Centro - Natividade - RJ
Fone: (21) 3392-1111
CPF: 0257021
CNPJ: 16.877.770-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita, Fazenda e Planejamento
Porto de Paz, 104 - Natividade - RJ
CPF: 0257021

Eduardo Estrela de Gama
Conferente Interno
Porto de Paz, 104 - Natividade - RJ
CPF: 0257021

Severiano Antonio dos Santos Rezendé
Prefeito Municipal
CPF: 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.835,0	122.595,4	122.595,4	122.416,6
24.1- Creche	123.435,0	120.252,3	120.252,3	120.073,6
24.2- Pré-escola	2.400,0	2.343,1	2.343,1	2.343,1
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.257.055,0	5.172.190,6	5.168.951,9	5.015.558,3
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	6.382.890,0	5.294.785,9	5.291.547,3	5.137.974,9

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	11.981.798,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L7)	-783.100,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	12.764.898,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.694.874,93	12.764.898,42	29,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.043,91	0,00	0,00	0,00	23.043,91
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.043,91	0,00	0,00	0,00	23.043,91
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	1.283.345,8	1.067.974,2
35.1- Salário-Educação	328.500,0	829.976,4
35.2- PDDE	3.000,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	387.000,0	175.367,2
35.4- PNATE	546.000,0	43.660,7
35.5- Outras Transferências do FNDE	18.845,8	18.969,8
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	29.836,2	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.702,5	42.630,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	1.346.884,4	1.110.604,2

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.540,00	20.547,13	14.247,13	14.247,13
41.1- Creche	14.400,00	14.247,13	14.247,13	14.247,13
41.2- Pré-escola	7.140,00	6.300,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.239.785,00	2.085.468,39	1.379.954,94	1.166.483,97
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	544.920,00	529.248,72	339.883,12	337.336,32
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.806.245,00	2.635.264,24	1.734.085,19	1.518.067,42

Rogério Correa Lima
Chefe de Gabinete
Rua. Mau de Azevedo, Favela Pôrto Alegre
Natividade - RJ - CEP: 27.120-1
Contador CRC-RJ 06.877.0-3

Pedro César Oliveira de Souza
Supervisor Municipal de Rendas,
Fazenda e Planejamento
Natividade - RJ - CEP: 27.120-1

Edvaldo Estanislau Gomes
Controlador Interno
Natividade - RJ - CEP: 27.120-1

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.141.275,00	19.100.896,73	18.000.353,86	17.331.151,89
47.1- Despesas Correntes	26.556.245,00	19.089.666,73	17.989.123,86	17.319.921,89
47.1.1- Pessoal Ativo	18.830.625,00	12.376.857,12	13.679.557,12	13.291.509,54
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	280.030,00	271.744,08	203.808,06	203.808,06
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.445.590,00	6.441.065,53	4.105.758,68	3.824.604,29
47.2- Despesas de Capital	585.030,00	11.230,00	11.230,00	11.230,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	585.030,00	11.230,00	11.230,00	11.230,00


Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Orientação
Rua. Mar. do Brasil, 1500 - 11º andar
Natividade, RJ - CEP: 27.000-000
Contador CRC-RJ 86.877-0


Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021


Edmario Estrela da Game
Controlador Interno
Portaria GP nº 030/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	16.536,86	170.982,10
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.806.912,02	829.976,44
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.567.349,41	760.448,71
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	256.099,47	240.509,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	256.099,47	240.509,83

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
4.764.838,41	6.158.880,27	90,48

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
11.705.324,32	-783.100,24	12.488.424,56	29,19

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Os valores das colunas Empenhado/Liquidado e Pago da Linha 14 (Despesas Impostos e Transferências de Impostos) não podem ser maiores que os respectivos valores apresentados na Linha 12 (TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB).

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Rogério Correia Lima
Coordenador Geral de Despesas
Rua. Max de Azevedo, 1.900/11-111-111-111
Portaria GP nº 025/2021
Contador CPD-FU RG 8773-D


Pedro César Oliveira de Souza
Supervisor Municipal de Recrutamento,
Fiscalização e Planejamento
Portaria GP nº 194/2021


Eduardo Estrelinha Gomes
Controlador Interno
Portaria GP nº 030/2021


Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.133-87
Matr.: 1.202-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:46h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.754.741,5	3.754.741,5	4.167.459,4	111,0
Receta Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	1.253.968,3	1.253.968,3	1.257.388,3	100,3
IPTU	710.364,9	710.364,9	976.936,1	137,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	543.603,4	543.603,4	280.452,2	51,6
Receta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	406.272,3	406.272,3	251.199,1	61,8
ITBI	406.272,3	406.272,3	251.199,1	61,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.239.657,1	1.239.657,1	1.221.191,2	98,5
ISS	863.603,8	863.603,8	1.169.847,4	135,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	376.053,3	376.053,3	51.343,8	13,7
Receta Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	854.843,8	854.843,8	1.437.680,8	168,2
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.372.604,4	40.372.604,4	37.805.312,7	93,6
Cota-Parte FPM	15.629.012,6	15.629.012,6	16.071.076,2	102,8
Cota-Parte ITR	6.954,2	6.954,2	33.945,2	488,1
Cota-Parte ICMS	23.008.892,7	23.008.892,7	19.767.618,1	85,9
Cota-Parte IPVA	1.008.360,0	1.008.360,0	1.223.836,8	121,4
Cota-Parte IPI-Exportação	649.842,8	649.842,8	708.836,4	109,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.542,1	69.542,1	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	69.542,1	69.542,1	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	44.127.345,9	44.127.345,9	41.972.772,1	95,1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	464.500,0	2.079.444,0	1.998.092,0	96,1	1.467.369,1	70,6	1.467.369,1	70,6
Despesas Correntes	458.500,0	2.077.274,0	1.997.814,0	96,2	1.467.091,1	70,6	1.467.091,1	70,6
Despesas de Capital	6.000,0	2.170,0	278,0	12,8	278,0	12,8	278,0	12,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,0	87.020,0	48.000,0	55,2	40.000,0	46,0	40.000,0	46,0
Despesas Correntes	300.000,0	87.020,0	48.000,0	55,2	40.000,0	46,0	40.000,0	46,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.000,0	19.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	200.000,0	18.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:47h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar da Piedade, s/nº - Centro - Natividade - RJ
Fone: (21) 2702-1111
Celular: (21) 9999-1111

Pedro César Oliveira de Souza
Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Porto de Call: nº 104/2021

Eduardo Estrela da Gama
Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Porto de Call: nº 030/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.544.500,0	5.879.210,6	5.859.106,6	99,7	5.788.378,5	98,5	5.779.757,9	98,3
Despesas Correntes	5.527.500,0	5.875.158,6	5.859.106,6	99,7	5.788.378,5	98,5	5.779.757,9	98,4
Despesas de Capital	17.000,0	4.052,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.510.000,0	8.065.174,6	7.905.198,6	98,0	7.295.747,6	98,5	7.287.127,0	90,4

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (X)	7.905.198,6	7.295.747,6	7.287.127,0
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.905.198,6	7.295.747,6	7.287.127,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.295.915,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	999.831,8	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,8	17,4	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-i ou j)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.295.915,8	7.905.198,6	1.609.282,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.336.550,5	0,0	1.336.550,5	1.151.138,0	185.412,5	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:47h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar de Fátima, s/nº, Centro, Natividade/RJ
Fone: (21) 2702-1111
Portaria: CEP nº 020/2021
Contador: CFC-RJ 86.872-0

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Portaria: CEP nº 104/2021

Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Secretaria Municipal de Receita,
Portaria: CEP nº 030/2021

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.407.985,0	19.035.397,6	20.053.012,6	105,3
Provenientes da União	10.595.810,0	18.223.222,6	20.053.012,6	110,0
Provenientes dos Estados	812.175,0	812.175,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.985,0	62.985,0	1.438.089,0	2.283,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	11.470.970,0	19.098.382,6	21.491.101,6	112,5

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Ate 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Ate 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.227.500,0	8.892.608,0	3.387.836,9	38,1	2.573.896,0
Despesas Correntes	4.213.500,0	8.616.301,0	3.298.615,2	38,3	2.494.840,5	29,0	2.451.868,0	28,5
Despesas de Capital	14.000,0	276.307,0	89.221,8	32,3	79.055,6	28,6	63.095,6	22,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.563.853,1	22.675.479,7	18.069.442,5	79,7	13.735.321,5	60,6	13.533.609,7	59,7
Despesas Correntes	9.516.853,1	21.822.492,7	17.950.856,9	82,3	13.711.129,8	62,8	13.509.418,0	61,9
Despesas de Capital	47.000,0	852.987,0	118.585,6	13,9	24.191,7	2,8	24.191,7	2,8
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	589.000,0	3.444.200,0	1.167.287,7	33,9	1.164.197,1	33,8	1.164.197,1	33,8
Despesas Correntes	581.000,0	3.435.200,0	1.167.287,7	34,0	1.164.197,1	33,9	1.164.197,1	33,9
Despesas de Capital	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,0	454.474,8	228.556,7	49,9	145.251,2	32,0	145.251,2	32,0
Despesas Correntes	41.500,0	317.874,8	224.647,7	70,6	143.342,2	45,1	143.342,2	45,1
Despesas de Capital	2.500,0	136.500,0	1.909,0	1,4	1.909,0	1,4	1.909,0	1,4
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	282.000,0	786.400,0	170.477,7	21,7	32.854,8	4,2	32.854,8	4,2
Despesas Correntes	264.500,0	768.400,0	161.992,7	21,1	32.144,8	4,2	32.144,8	4,2
Despesas de Capital	17.500,0	18.000,0	8.485,0	47,1	710,0	3,9	710,0	3,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:47h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar da Paz, 150 - Natividade - RJ - 21211-110
Fone: (21) 3502-1111
Celular: (21) 9977-0000

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalidade e Planejamento
Fone: (21) 3502-1111

Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Fone: (21) 3502-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº: 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.105,0	409.557,3	357.079,5	87,2	327.090,0	79,9	316.909,5	77,4
Despesas Correntes	10.105,0	405.564,3	353.352,4	87,1	324.400,9	80,0	314.914,3	77,6
Despesas de Capital	1.000,0	3.993,0	3.687,1	92,3	2.689,1	67,3	1.995,0	50,0
TOTAL (XXXX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	14.727.458,1	36.662.719,8	23.378.691,0	63,8	17.978.610,6	48,0	17.707.805,7	48,3

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XI)=(IV+XXXII)	4.682.000,0	10.972.052,0	5.385.928,9	49,1	4.041.265,1	36,8	3.982.352,7	36,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII)=(V+XXXIII)	9.863.853,1	22.762.499,7	18.117.442,5	79,6	13.775.321,5	60,5	13.573.609,7	59,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII)=(VI+XXXIV)	589.000,0	3.444.200,0	1.167.297,7	33,9	1.164.197,1	33,8	1.164.197,1	33,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV)=(VII+XXXV)	245.000,0	473.974,8	226.556,7	47,8	145.251,2	30,6	145.251,2	30,6
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV)=(VIII+XXXVI)	282.000,0	786.400,0	170.477,7	21,7	32.854,8	4,2	32.854,8	4,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII)=(X+XXXVIII)	5.555.605,0	6.288.767,9	6.216.186,1	98,8	6.115.468,5	97,2	6.096.657,2	96,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII)=(XI+XXXIX)	21.237.458,1	44.727.894,4	31.283.889,6	69,9	25.274.358,2	56,5	24.994.932,7	55,9
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.237.458,1	44.727.894,4	31.283.889,6	69,9	25.274.358,2	56,5	24.994.932,7	55,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ROGERIO CORREA LIMA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 01:47h

Anexo 12 do RREO

Rogério Correa Lima
Coordenador Geral de Contabilidade
Rua: Mar da Pátria, Avenida Pernambuco
Fone: (21) 2733-1111
Celular: (21) 9637-0000

Pedro César Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Receita,
Fiscalia e Planejamento
Fone: (21) 2733-1111

Eduardo Estrela da Gama
Controlador Interno
Fone: (21) 2733-1111

Severiano Antonio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal
CPF nº 771.174.337-87
Mat.: 1.202-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

RESOLUÇÃO N.º 107/2022, de 21 de Novembro de 2022.

Ementa: Altera a redação dos Artigos 6º e 12, §1º do Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara.

A CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Artigo 6º do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - A Mesa da Câmara Municipal, com mandato de 02(dois) anos consecutivos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros, compõe-se do Presidente, do Vice-Presidente, e dos 1º e 2º Secretários e a ela compete privativamente;"

Artigo 2º - O Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 12 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á sempre na última reunião ordinária do segundo período da Segunda sessão Legislativa, sob a presidência do Presidente em exercício, com os eleitos iniciando as atividades em 01 de janeiro do ano subsequente."

Artigo 3º - O Parágrafo 1º do Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 35 -

"§1º - As Comissões Permanentes são eleitas para o biênio da Legislatura, na mesma ocasião em que for eleita a Mesa Diretora."

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 28 de novembro de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 - Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO